



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**Ofício Pregão nº 13/2022**

**Pregão Eletrônico nº 16/2022**

Pirassununga, 11 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Trata-se de pedido de esclarecimento, conforme abaixo:

### **1) VALIDADE DOS PRODUTOS**

É registrado no edital que os produtos deverão ter validade igual à de 12 meses na entrega.

Informamos que as dietas enterais/suplementos nutricionais em sua grande maioria são fabricadas com 12 meses para o vencimento (self-life).

Com o prazo para recebimento aquisição junto ao distribuidor local e abastecimento dos nossos estoques inviabiliza o atendimento de produtos com os 12 meses conforme exigido no edital.

Solicitamos revisão dessa exigência, bem como a viabilidade de apresentação de carta de troca de validade.

**Resposta:** Segue manifestação da unidade requisitante:

“Pedimos que o prazo de validade das Fórmulas seja de 12 meses pelo fato de alguns pacientes atrasarem para retirada do produto em questão, mas que existe SIM a possibilidade da entrega dos produtos com validade inferior, desde que haja ou seja mantida carta troca, para que se por ventura a validade do produto expirar possa ser efetuada a troca do mesmo.”

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins  
Pregoeira